

O NOVO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE APRESENTA MAIOR GRAU DE COMPLEXIDADE INFORMACIONAL?

Donizete Reina (UFES) - dreina2@hotmail.com

Filipe Augusto Sousa e Silva (UFU) - filipea133@gmail.com

Sirlei Lemes (UFU) - sirlemes@uol.com.br

Diane Rossi Maximiano Reina (UFES) - dianereina@hotmail.com

Resumo:

As alterações recentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade permitem que o auditor apresente maiores informações, sendo elas mais claras e objetivas, facilitando a compreensão e aumentando a importância do relatório para a tomada de decisão dos usuários internos e externos. Assim, esta pesquisa tem como objetivo geral identificar se o grau de legibilidade dos relatórios do auditor independente foi afetado após as mudanças das normas desses relatórios. O estudo analisou 273 relatórios de auditor independente entre os anos de 2015 e 2017 em empresas pertencentes a carteira de ações IBRx-100. Foi calculado o grau de legibilidade desses relatórios por meio “Gunning’s Fog Index” (“índice de nevoeiro”) para identificar o grau de complexidade juntamente com o teste de correlação de Pearson. Os resultados apontam que: na média de todas as empresas tiveram uma redução de 48% para 40% no grau de complexidade tanto no ano de 2016 como em 2017. O teste de Spearman mostrou que existe uma correlação positiva e com magnitude moderada entre as variáveis grau de legibilidade e o nível de governança corporativa. Por fim, a empresa LIGHT S/A foi a que apresentou o menor grau de complexidade de todas as empresas no ano de 2015. Por sua vez a empresa B2W DIGITAL foi a que apresentou o maior grau de complexidade no mesmo ano com um relatório de aproximadamente 147% de grau de complexidade acima do que é considerado informações complexas.

Palavras-chave: *Complexidade Informacional. Legibilidade. Relatório do Auditor Independente. IBRX 100.*

Área temática: *Abordagens contemporâneas de custos*

O NOVO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE APRESENTA MAIOR GRAU DE COMPLEXIDADE INFORMACIONAL?

Resumo

As alterações recentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade permitem que o auditor apresente maiores informações, sendo elas mais claras e objetivas, facilitando a compreensão e aumentando a importância do relatório para a tomada de decisão dos usuários internos e externos. Assim, esta pesquisa tem como objetivo geral identificar se o grau de legibilidade dos relatórios do auditor independente foi afetado após as mudanças das normas desses relatórios. O estudo analisou 273 relatórios de auditor independente entre os anos de 2015 e 2017 em empresas pertencentes a carteira de ações IBRX-100. Foi calculado o grau de legibilidade desses relatórios por meio “*Gunning’s Fog Index*” (“índice de nevoeiro”) para identificar o grau de complexidade juntamente com o teste de correlação de Pearson. Os resultados apontam que: na média de todas as empresas tiveram uma redução de 48% para 40% no grau de complexidade tanto no ano de 2016 como em 2017. O teste de Spearman mostrou que existe uma correlação positiva e com magnitude moderada entre as variáveis grau de legibilidade e o nível de governança corporativa. Por fim, a empresa LIGHT S/A foi a que apresentou o menor grau de complexidade de todas as empresas no ano de 2015. Por sua vez a empresa B2W DIGITAL foi a que apresentou o maior grau de complexidade no mesmo ano com um relatório de aproximadamente 147% de grau de complexidade acima do que é considerado informações complexas.

Palavras-chave: Complexidade Informacional. Legibilidade. Relatório do Auditor Independente. IBRX 100.

Área Temática: Abordagens contemporâneas de custos.

1 Introdução

As empresas com carteiras de ações mais líquidas (IBRX-100) são tomadas como referência no quesito transparência e liquidez, e uma das formas para que essas empresas continuem sendo transparentes e líquidas é por meio da auditoria externa. O novo relatório do auditor independente traz consigo novas regras e novas exigências que fazem com que o grau de confiança nas informações da empresa aumente trazendo uma maior clareza para o investidor na hora de escolher seus investimentos. O êxito das transações no mercado de capitais está relacionado à apresentação de boas informações ao investidor na hora de realizar decisões com mais confiança e menos perigo (PATROCINIO et al., 2017).

As novas Normas Brasileira de Contabilidade de Auditoria Independente (NBC TA) 260 (R2), 570, 700, 701, 705 e 706, que tratam respectivamente sobre: Comunicação com os Responsáveis pela Governança; Continuidade Operacional; Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis; Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente; Modificações na Opinião do Auditor Independente; e Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente tem como objetivos específicos analisar as melhorias e os problemas que as alterações das normas trouxeram, as vantagens e desvantagens para as empresas do Novo Mercado e as dificuldades encontradas pelo auditor independente ao realizar seu relatório. Nessa perspectiva, Miranda, Reina e Lemes (2018) destacam que a legibilidade pode contribuir para que as informações contidas nos relatórios financeiros, alcancem uma melhor interpretação e análise dos usuários acerca dos dados neles contidos. Ainda segundo os mesmos autores a legibilidade poderia se tornar um indicador de desempenho das informações escritas e da eficácia dos instrumentos de comunicação financeiros aliada a outras formas de

mensuração do *disclosure* e conseqüentemente do grau de legibilidade das informações que estão sendo apresentadas pelas empresas.

O novo relatório traz uma maior responsabilidade para o auditor tendo em vista que a opinião se torna o primeiro parágrafo do relatório e pode ser apresentada como limpa, com ressalva, adversa ou mesmo, quando necessário, o auditor pode se abster de opinar. Segundo Arnold Schilder, presidente do *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) essas alterações são importantes para o reconhecimento, valorização e continuidade da profissão. Ele espera que as novas normas propostas acabem gerando grandes mudanças no modo do auditor enxergar as informações e transmiti-las para os usuários dessas informações e desse relatório. As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) constituem um conjunto de regras a serem seguidas para o exercício da profissão contábil. O Relatório do Auditor Independente é uma atividade que tem a finalidade de atestar a situação das operações das empresas com a intenção de gerar confiabilidade (NBCs TA 570, 700, 701, 705 e 706). Desta forma, as alterações nas normas permitem que o auditor apresente maiores informações, sendo elas mais claras e objetivas, facilitando a compreensão e aumentando a importância do relatório para a tomada de decisão dos usuários internos e externos (NBCs TA 570, 700, 701, 705 e 706).

Uma auditoria externa é um mecanismo de controle importante tanto para a empresa que é auditada quanto para a comunidade externa à empresa, que pode utilizar as informações para possíveis investimentos, tendo em vista que o relatório da auditoria externa apresenta dados relevantes da companhia auditada, podendo apontar equívocos provocados involuntariamente ou fraudes que possam ter acontecido devido a atos ilícitos e de má fé. Diante disso, busca-se responder ao seguinte problema de pesquisa: as novas normas do relatório do auditor independente afetaram o grau de legibilidade das empresas pertencentes ao segmento IBRX-100 tornando-os mais complexos? Para responder a tal questionamento esta pesquisa busca identificar se o grau de legibilidade dos relatórios do auditor independente foi afetado após as mudanças das normas desses relatórios.

Este artigo está dividido em cinco partes, sendo a primeira esta introdução, a segunda trata da fundamentação teórica relacionada ao novo relatório do auditor e a legibilidade destes. Na terceira parte é apresentada a metodologia utilizada na pesquisa, na quarta parte, apresenta-se as descrições e análises dos resultados, por fim as considerações finais e sugestões de pesquisas futuras.

2 Referencial Teórico

2.1 Auditoria e o novo relatório do auditor independente

O Brasil participa de um grupo de mais de 140 países que adotam as IFRS (*International Financial Reporting Standards*) que são normas internacionais de contabilidade emitidas e revisadas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*) que busca uma uniformidade nos processos contábeis das empresas de diferentes países. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis é órgão brasileiro responsável por emitir interpretações, orientações e pronunciamentos que estejam em conformidade com as normas internacionais à medida em que as mesmas são emitidas e revisadas.

Existem importantes assuntos qualitativos que não necessariamente precisam de uma nova norma, mas devem ser utilizados na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis para facilitar a conformidade das IFRS. Esse desafio é um importante foco dos esforços de muitas organizações.

Dentre eles estão o uso de uma linguagem mais comum, não chegando a ser informal, mas sim evitando o uso de linguagem técnica para facilitar o entendimento, por parte dos leitores, levando em consideração que grande parte dos usuários das informações das demonstrações não são contadores. Não se deve divulgar aquilo que não é importante, ou seja,

citar as normas contábeis de forma literal sem fornecer informações qualitativamente relevantes da empresa. Do mesmo modo deve-se apresentar a prática contábil utilizada.

O profissional deve aplicar seu julgamento na determinação daquilo que deve ser publicado, pois a falta do uso de um julgamento adequado acarreta o excesso de informações e explicações desnecessárias, o que não implica em impacto positivo na qualidade das mesmas, tendo em vista que uma maior quantidade de informações não quer dizer maior qualidade da demonstração. Ao aplicar esse julgamento é aconselhado explicar a natureza das decisões tomadas. Isso serve para fornecer informações adicionais sobre os fatores intrínsecos e para suportar a conclusão alcançada. Deve-se também procurar utilizar as demonstrações financeiras como uma ferramenta de comunicação ao mercado fazendo uso de informações como as estratégias da entidade e seu modelo de negócios. Quando um evento é incerto o ideal é indicar de forma clara o desfecho da situação em cenários diferentes, deixando evidente a transparência da empresa e sua tentativa de solução para os problemas relacionados. Caso haja estimativa relevante para determinado item do balanço ou mesmo para uma conta específica é apropriado analisar mudanças na estimativa para gerar mais informações para que o usuário das demonstrações identifique e entenda as variações.

Segundo o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON, 2015), o Relatório do Auditor Independente é um instrumento que tem por finalidade atestar a situação das operações das empresas com a intenção de gerar confiabilidade, ou seja, ele utiliza de procedimentos técnicos específicos de auditoria para emitir relatórios sobre a veracidade das informações e dos valores que uma empresa apresenta em relação ao seu patrimônio, suas operações, as origens e aplicações de seus recursos.

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) constituem um conjunto de regras a serem seguidas para o exercício da profissão contábil. São editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e seguem os padrões das normas internacionais. Podem ser classificadas em Profissionais e Técnicas. Levando em consideração a ampla área de atuação da profissão contábil, existem normas específicas de conduta e procedimentos adequadas ao exercício profissional. Assim, os relatórios financeiros anuais obrigatórios são os meios convencionais de comunicação entre gerentes de uma empresa e os seus acionistas (BAKER; KARE, 1992). Esses relatórios financeiros também precisam atender a outras partes interessadas da empresa, nomeadamente os funcionários, seus fornecedores, clientes, a comunidade de investidores e a sociedade em geral (BAKER; KARE, 1992). Por meio dos relatórios financeiros anuais, a gestão pode disseminar informações que reduzem a incerteza sobre a empresa por parte dos acionistas e assegurar aos funcionários, aos detentores de títulos e aos fornecedores que a participação econômica na empresa é segura (BAKER; KARE, 1992). Tais relatórios ainda permitem, aos investidores, fazer previsões sobre os retornos da empresa (BAKER; KARE, 1992).

Com as mudanças nas IFRS, foram realizadas alterações nos relatórios de auditoria independente. No Brasil essas modificações foram previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria e entraram em vigor a auditorias das demonstrações contábeis para periódicos que se encerram em ou após 31 de dezembro de 2016. Segundo a NBC TA 570 – Continuidade Operacional, que foi republicada no ano de 2016 trazendo uma nova redação, o auditor tem a responsabilidade de obter evidências de auditoria de que a administração da empresa está utilizando a base contábil de continuidade operacional ao realizar suas demonstrações contábeis e relatar se houver incerteza significativa da capacidade que a empresa possui de continuar com suas atividades.

Outra alteração é na NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente, que exige do auditor que, ao formar sua opinião referente as demonstrações contábeis, expresse-a clara e objetivamente no seu relatório e coloque-a no

início do mesmo, facilitando aos usuários da informação identificarem qual tipo de opinião que o auditor expressou e quais as bases para a mesma.

A NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente dispõe sobre a responsabilidade do auditor de comunicar os principais assuntos de auditoria no relatório o deixando mais informativo. É apresentado logo após a opinião para destacar essas informações tendo em vista que são os assuntos, segundo julgamento do auditor, que impactam diretamente e expressivamente nos resultados da empresa.

Em relação à opinião propriamente dita, a NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente traz as modificações que as opiniões podem apresentar, sendo elas opinião limpa, quando não há evidência de auditoria suficiente e as demonstrações representam adequadamente a realidade da empresa; com ressalva, quando ao realizar a auditoria o auditor se deparar com uma distorção relevante, porém não generalizada; opinião adversa, que deve aparecer no relatório quando as distorções encontradas são relevantes e generalizadas, levando o auditor a especificar que, em sua opinião, as demonstrações não representam a posição patrimonial e financeira da entidade; quando o auditor não encontra evidências suficientes para formar opinião, e conclui que as possíveis distorções seriam relevantes e generalizados ele pode se abster de opinar, ou seja, especificar que ele não expressa opinião.

A NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos, permite ao auditor chamar a atenção dos usuários, quando julgar necessário, através da menção de algum evento relevante que foi divulgado e revelado em notas explicativas. De acordo com Quadro 1 pode se verificar os principais pontos de alteração dessas BNC TAs.

Quadro 1 – Principais alterações nos relatórios do auditor independente

Quadro Resumo	
Relatório do Auditor Independente	O Relatório do Auditor Independente é uma atividade que tem a finalidade de atestar a situação das operações das empresas com a intenção de gerar confiabilidade.
Normas Brasileiras de Contabilidade	As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) constituem um conjunto de regras a serem seguidas para o exercício da profissão contábil.
NBC TA 570	Trata da responsabilidade do auditor de encontrar evidências suficientes para comprovar que a empresa utiliza a base contábil de continuidade operacional. Vigência: a partir de 31 de dezembro de 2016.
NBC TA 700	Dispõe sobre a opinião do auditor, que passa a ser publicada no início do relatório, devendo ser clara e objetiva. Vigência: a partir de 31 de dezembro de 2016.
NBC TA 701	Fala sobre a responsabilidade do auditor de comunicar os principais assuntos de auditoria no relatório, logo após a opinião, deixando mais informativo. Vigência: a partir de 31 de dezembro de 2016.
NBC TA 705	Trata das modificações que a opinião do auditor pode apresentar, sendo elas: opinião limpa, com ressalva ou adversa, o auditor pode também se abster de opinar. Vigência: a partir de 31 de dezembro de 2016.
NBC TA 706	Permite ao auditor escrever Parágrafos de Ênfase no relatório para chamar a atenção para fatos que, segundo seu julgamento, sejam relevantes. Vigência: a partir de 31 de dezembro de 2016.

Novo Relatório do Auditor Independente	As alterações nas normas permitem que o auditor apresente maiores informações, sendo elas mais claras e objetivas, facilitando a compreensão e aumentando a importância do relatório para a tomada de decisão dos usuários internos e externos.
--	---

Fonte: Elaborado a partir das NBCs TA 570, 700, 701, 705 e 706.

2.2 Estudos Anteriores

A legibilidade é um critério indispensável para a elaboração de qualquer tipo de informação. Dentro da contabilidade e do mercado financeiro, este é um fator de extrema importância, dada a relevância que se tem a compreensão dos variados tipos de relatórios financeiros por parte dos investidores ou daqueles interessados na informação. A legibilidade pode ser conceituada como sendo a capacidade de se compreender e interpretar determinada leitura, que se destaca como um texto claro e nítido, isto é, de fácil entendimento (PORTO et al, 2014). Os mesmos autores ainda comentam que “a alta legibilidade de um texto geralmente se dá pelo emprego de frases curtas, com menores quantidades de palavras e caracteres” (PORTO, et al., 2014, p. 206). Além disto, para a tomada de decisão de investidores, a legibilidade dos textos é de fundamental importância. Nesse sentido, Silva e Fernandes (2009) apontam que é preciso ter atenção especial para a maneira como os textos narrativos dos fatos relevantes são divulgados, haja vista que a legibilidade pode representar uma melhoria na evidenciação da informação contábil.

Segundo Bridle, Hillary e Verdi (2009), citados por Loughran e McDonald (2016), as firmas que apresentam maior qualidade (compreensibilidade) em seus relatórios anuais (analisados através do Fog Index) apresentaram maiores índices de eficiência no uso dinheiro investido. Na mesma linha, Li (2009) conclui em sua pesquisa, também utilizando o Fog Index, além de outras variáveis, que entidades que apresentaram uma maior dificuldade na leitura de seus relatórios foram associadas à um menor ganho anual em investimentos.

O estudo de Miller (2010), sobre o efeito da complexibilidade da informação financeira nos investidores, revela que o tamanho e legibilidade de relatórios financeiros influenciam no comportamento, tanto dos pequenos quanto dos grandes investidores. Segundo o autor, mesmo que evidências experimentais sugiram que os pequenos investidores sejam mais afetados pelos atributos dos relatórios financeiros, outras evidências em suas pesquisas mostram que mesmo os maiores e sofisticados investidores sofrem influência da complexidade da informação (MILLER, 2010, p.7).

Nesta mesma perspectiva, Rennekamp (2012) discute ainda sobre medidas tomadas pelo SEC (U.S. Securities and Exchange Commission), principal regulador do mercado acionário norte-americano, para desenvolver uma maior legibilidade nos relatórios financeiros que são utilizados por investidores de empresas americanas. Em outros estudos, alguns autores como: Miller (2010), Courtis (1986), Courtis (1995), Lehavy, Li e Merkley (2011), Curto (2014), Fakhfakh (2015), Buschee, Gow e Taylor (2017), Reina et al. (2017), Silva et al. (2017a) Silva et al. (2017b) e Miranda, Reina e Lemes (2018) testam a legibilidade das informações por meio do grau de complexidade destas. Para outros autores, os níveis de legibilidade dos relatórios financeiros impactam negativamente o princípio da comunicação eficaz quando enviados (COURTIS, 1986); resultados podem ser gerenciados para deixar as informações divulgadas menos legíveis (LI, 2008); linguagem de comunicação mais complexa é adotada para confundir os usuários (RENNEKAMP, 2012); informações mais complexas são divulgadas e ofuscadas sob a égide da legalidade e tecnicidade própria dessas informações divulgadas (LO; RAMOS; ROGO, 2017); relatórios com informações mais complexas prejudicam sua usabilidade (LEHAVY; LI; MERKLEY, 2011), e se informações mais complexas podem prejudicar o grau de entendimento dos usuários em função de relatórios distorcidos, então é necessário divulgar

informações menos complexas e que atinjam seu objetivo (MIRANDA; REINA, LEMES, 2018). Por fim, uma informação financeira compreensível pode favorecer a avaliação do investidor, possibilitando ao mesmo ter mais confiança na administração da entidade, agregando credibilidade a mesma (RENNEKAMP, 2012).

3 Metodologia da Pesquisa

O índice de legibilidade dos relatórios do auditor independente foi extraído por meio do programa “*Gunning’s Fog Index*” representado pela fórmula 1. Dos 100 papéis mais negociados pertencentes a carteira de ações do IBRx100, foi identificado 96 empresas. Desta amostra inicial, as empresas Azul; Petrobras Br; Carrefour; Ir Brasil; e Smiles não disponibilizaram seus relatórios de auditoria perfazendo-se uma amostra final de 91 empresas. Ao todo foram analisados 273 relatórios de auditoria independente ao longo dos anos de 2015 a 2017.

$$GFI = \left[\left(\frac{\text{número de palavras}}{\text{número de frases}} \right) + (\text{número de "palavras difíceis"}) \right] . 0,4 \quad (1)$$

O objetivo desse programa de legibilidade é determinar o quão difícil é ler e entender determinada informação divulgada e “Palavras difíceis” representam as palavras complexas que são escritas no decorrer do texto (GUNNING, 1952). De acordo com o mesmo autor quanto maior (menor) a classificação de acordo com o índice, mais (menos) complexa é a leitura do texto. Assim, o *FOG Index* testa a legibilidade do texto e calcula a média ponderada do número de palavras por frase, bem como o número de palavras longas (três ou mais as sílabas), gerando um índice com estas observações agrupadas (GUNNING, 1952). Esse índice também é conhecido como “índice de névoa” pois tem uma relação direta com o grau de compreensibilidade das informações apresentadas pelas empresas. A interpretação adequada da escrita profissional deve apresentar um índice entre 10 e 15. Diante disso, um índice maior que 15 indica que o texto apresenta uma linguagem complexa e, um índice abaixo de 10 aponta para um texto muito simplificado (GUNNING, 1952).

O período de análise compreendeu os anos de 2015-2017. Isto é, um ano (2015) antes da adoção da norma; o ano da adoção (2016) e um ano (2017), após a adoção da norma. Para o autor Curto (2014) a avaliação da qualidade de um texto é baseada na estrutura, escrita e na facilidade de sua leitura. Para Fakhfakh (2015) a compreensão está relacionada, linguisticamente, à percepção do significado correto do texto, assim como a inteligibilidade em que os leitores podem ler determinado conteúdo da informação e conseguir captar o significado das ideias apresentadas. No relatório corporativo, a narrativa textual representa a grande maioria da divulgação sendo, em média, 80% de um relatório anual em relação ao restante, que consiste em números e representação de dados quantitativos (LO; RAMOS; ROGO, 2017). Segundo Courtis (1995) um dos princípios da comunicação efetiva é que as mensagens recebidas pelos leitores sejam interpretadas da mesma forma que o pretendido pelo remetente. Assim, as empresas analisadas foram distribuídas em uma tabela, acompanhadas dos índices de legibilidade dos seus respectivos pareceres.

4 Apresentação e Discussão dos Resultados

De acordo com a Tabela 1 se percebe que no momento de transição de uma empresa de auditoria para outra também houve alteração do grau de legibilidade em alguns casos e em outros permaneceu basicamente o mesmo grau de complexidade. Entre o ano de 2015 e 2016, a empresa AREZZO CO fazia auditoria em 2015 com a empresa EY e no ano de 2016 mudou para a empresa de auditoria PWC. Nesse caso, no ano de 2015 o relatório do auditor apresentou um grau de legibilidade de 28.45 (48% de complexidade acima do destacado na literatura 15 graus), mas que nos anos de 2016 e 2017 sofreram pequenas alterações para 28.60 e 28.69

respectivamente. Assim, não dá para afirmar que o grau de legibilidade está associado ao perfil de escrita dos relatórios das empresas de auditoria, pois essas variações de graus de complexidade (conforme Tabela 1), também ocorreram quando do rodízio de quase todas as empresas. Nesse sentido, caberia uma investigação mais aprofundada sob a ótica da teoria da sinalização para verificar se o estilo de escrita dos relatórios de auditoria sinaliza algum grau de complexidade (para mais ou para menos) da informação apresentada no momento dos rodízios das empresas de auditoria e qual seria o custo informacional dessa maior ou menor complexidade para as empresas de auditoria e para as empresas auditadas.

Outra descoberta interessante foi que a empresa COPASA apresentou no ano de 2015 um relatório de auditoria 51% mais complexo. No ano de 2016 esse percentual de complexidade diminuiu para 48% e aumentou para 49% no ano de 2017 (ano posterior a adoção das novas normas). Apesar disso, a mesma empresa teve parecer com ressalvas nos anos de 2015 e 2016. Nesse sentido, observa-se que a alteração da norma não atingiu o seu objetivo de permitir que os auditores apresentem maiores informações, sendo elas mais claras e objetivas, facilitando a compreensão destas por parte de seus usuários internos e externos. De acordo com a Tabela 2, todas as empresas apresentaram baixo nível de legibilidade no ano de 2015 (ano anterior a adoção das normas), no ano de 2016 e em 2017.

Tabela 1: Empresas analisadas.

Empresa	FOG 2015	Parecer	Auditoria	FOG 2016	Parecer	Auditoria	FOG 2017	Parecer	Auditoria
AMBEV	30.04	S. R.	Deloitte	28.90	S. R.	Deloitte	27.78	S. R.	Deloitte
ALUPAR	28.98	S. R.	KPMG	30.5	S. R.	KPMG	29.94	S. R.	KPMG
AREZZO CO	28.45	S. R.	EY	28.6	S. R.	PWC	28.69	S. R.	PWC
B3	28.39	S. R.	EY	27.7	S. R.	EY	26.45	S. R.	EY
BANCO BRASIL	27.18	S. R.	KPMG	29.5	S. R.	KPMG	29.59	S. R.	KPMG
BRADESCO	27.27	S. R.	KPMG	28.2	S. R.	KPMG	28.32	S. R.	KPMG
BBSEGURID ADE	28.62	S. R.	KPMG	30.4	S. R.	KPMG	30.44	S. R.	KPMG
MINERVA	28.28	S. R.	BDO BR	27.87	S. R.	Grant Thornton Br.	29.57	S. R.	Grant Thornton Br.
BRADSPAR	29.68	S. R.	KPMG	29.6	S. R.	KPMG	30.26	S. R.	KPMG
BRF AS	28.08	S. R.	EY	28.2	S. R.	EY	30.03	S. R.	KPMG
BRASKEM	29.29	S. R.	KPMG	29.8	S. R.	KPMG	30.29	S. R.	KPMG
BR MALLS PAR	26.02	S. R.	EY	29.7	S. R.	EY	28.19	S. R.	PWC
BANRISUL	26.69	S. R.	EY	29.5	S. R.	KPMG	30.18	S. R.	KPMG
B2W DIGITAL	37.12	S. R.	PWC	32.6	S. R.	KPMG	31.07	S. R.	KPMG
CCR AS	28.45	S. R.	Deloitte	31.2	S. R.	Deloitte	31.71	S. R.	KPMG
CESP	31.43	S. R.	EY	28.1	S. R.	EY	28.06	S. R.	BDO BR
CIELO	29.24	S. R.	KPMG	31.2	S. R.	KPMG	32.14	S. R.	KPMG
CEMIG	25.05	S. R.	Deloitte	27.6	S. R.	Deloitte	28.29	S. R.	EY
CPFL ENERGIA	29.91	S. R.	Deloitte	32.1	S. R.	Deloitte	30.02	S. R.	KPMG
COPEL	36.42	S. R.	KPMG	30	S. R.	Deloitte	29.68	S. R.	Deloitte
COSAN	30.76	S. R.	KPMG	29.6	S. R.	KPMG	30.78	S. R.	KPMG
COPASA	34.22	C. R.	PWC	28.7	C. R.	PWC	29.37	S. R.	PWC
SID NACIONAL	30.11	S. R.	Deloitte	29.4	S. R.	Deloitte	29.32	S. R.	Grant Thornton Br.
CVC BRASIL	28.87	S. R.	EY	27.7	S. R.	EY	28.05	S. R.	EY
CYRELA REALT	31.32	S. R.	Deloitte	29.4	S. R.	Deloitte	29.83	S. R.	KPMG
DURATEX	28.07	S. R.	EY	28.6	S. R.	EY	30.12	S. R.	EY
ECORODOVI AS	27.86	S. R.	EY	27.1	S. R.	EY	28.34	S. R.	EY
ENGIE BRASIL	30.1	S. R.	KPMG	30	S. R.	KPMG	28.82	S. R.	Deloitte

XXV Congresso Brasileiro de Custos – Vitória, ES, Brasil, 12 a 14 de novembro de 2018

ELETROBRAS	28.3	S. R.	KPMG	28.1	S. R.	KPMG	29.96	S. R.	KPMG
ELETROPAU LO	27.61	S. R.	EY	27.6	S. R.	EY	28.21	S. R.	EY
EMBRAER	28.91	S. R.	KPMG	31.6	S. R.	KPMG	28.25	S. R.	PWC
ENERGIAS BR	27.33	S. R.	PWC	28.2	S. R.	PWC	28.72	S. R.	PWC
ENERGISA	27.04	C. R.	Deloitte	28.8	S. R.	Deloitte	31.24	S. R.	EY
EQUATORIA L	29.4	S. R.	EY	30.7	S. R.	KPMG	30.08	S. R.	KPMG
ESTACIO PART	31.61	S. R.	PWC	29.8	S. R.	PWC	29.02	S. R.	EY
EZTEC	30.59	S. R.	Deloitte	29.7	S. R.	Deloitte	30.49	S. R.	Deloitte
FIBRIA	28.58	S. R.	Baker Tilly	30.85	S. R.	BDO BR	29.02	S. R.	BDO BR
FLEURY	26.58	S. R.	PWC	30.9	S. R.	KPMG	31.22	S. R.	KPMG
GERDAU	27.52	S. R.	PWC	29.4	S. R.	PWC	31.53	S. R.	KPMG
GERDAU MET	27.33	S. R.	PWC	28.4	S. R.	PWC	31.84	S. R.	KPMG
GOL	27.57	S. R.	EY	28	S. R.	EY	28.52	S. R.	EY
CIA HERING	29.04	S. R.	Deloitte	29.4	S. R.	Deloitte	32.45	S. R.	KPMG
HYPERA	29.11	S. R.	KPMG	30.5	S. R.	KPMG	30.24	S. R.	KPMG
IGUATEMI	29.54	S. R.	KPMG	30.6	S. R.	KPMG	30	S. R.	EY
ITAUSA	27.51	S. R.	BDO BR	27.4	S. R.	BDO BR	25.04	S. R.	BDO BR
ITAUNIBAN CO	27.37	S. R.	PWC	26.1	S. R.	PWC	26.46	S. R.	PWC
JBS	30.06	S. R.	BDO BR	29.6	S. R.	BDO BR	27.42	S. R.	BDO BR
KLABIN S/A	27.6	S. R.	PWC	30.1	S. R.	PWC	29.33	S. R.	EY
KROTON	28.18	S. R.	PWC	29.2	S. R.	PWC	29.14	S. R.	PWC
LOJAS AMERIC	28.42	S. R.	PWC	29.8	S. R.	KPMG	28.61	S. R.	KPMG
LIGHT S/A	24.77	S. R.	Deloitte	26.8	S. R.	Deloitte	28.15	S. R.	EY
LINX	30.45	S. R.	KPMG	29.5	S. R.	KPMG	29.39	S. R.	EY
LOJAS RENNER	29.94	S. R.	KPMG	30.6	S. R.	KPMG	30.68	S. R.	KPMG
M.DIASBRAN CO	26.62	S. R.	EY	27.6	S. R.	PWC	28.06	S. R.	PWC
MAGAZ LUIZA	27.11	S. R.	EY	28.9	S. R.	EY	31.77	S. R.	KPMG
MULTIPLUS	28.69	S. R.	KPMG	27.2	S. R.	EY	27.81	S. R.	EY
MARFRIG	28.14	S. R.	BDO BR	26.8	S. R.	BDO BR	29.07	S. R.	Grant Thornton Br.
MRV	28.83	S. R.	EY	28.2	S. R.	EY	30.7	S. R.	KPMG
MULTIPLAN	30.3	S. R.	KPMG	31	S. R.	KPMG	31.06	S. R.	KPMG
IOCHP- MAXION	29.73	S. R.	Deloitte	28.5	S. R.	Deloitte	30.56	S. R.	Deloitte
NATURA	28.29	S. R.	EY	30	S. R.	EY	29.64	S. R.	KPMG
ODONTOPRE V	29.31	S. R.	KPMG	28.9	S. R.	KPMG	29.8	S. R.	KPMG
P.ACUCAR- CBD	32.41	S. R.	Deloitte	28.3	S. R.	Deloitte	29.47	S. R.	EY
PETROBRAS	25.55	S. R.	PWC	26.9	S. R.	PWC	30.35	S. R.	KPMG
MARCOPOLO	29.98	S. R.	KPMG	32.3	S. R.	KPMG	29.43	S. R.	PWC
PORTO SEGURO	29.65	S. R.	Deloitte	27.4	S. R.	Deloitte	27.21	S. R.	PWC
QUALICORP	29.65	S. R.	Deloitte	27.7	S. R.	PWC	28.34	S. R.	PWC
RAIADROGA SIL	28.01	S. R.	PWC	27.9	S. R.	PWC	27.96	S. R.	PWC
RUMO S.A.	30.25	S. R.	KPMG	29.7	S. R.	KPMG	31.31	S. R.	KPMG
RANDON PART	30.05	S. R.	KPMG	28.8	S. R.	KPMG	29.06	S. R.	KPMG
LOCALIZA	27.9	S. R.	PWC	29.4	S. R.	PWC	29.89	S. R.	Deloitte
SANTANDER BR	26.34	S. R.	Deloitte	27.8	S. R.	PWC	27.4	S. R.	PWC

SANEPAR	27.56	S. R.	EY	29.4	S. R.	EY	29.91	S. R.	BDO Brazil
SABESP	35.39	S. R.	Deloitte	31.8	S. R.	KPMG	30.57	S. R.	KPMG
SER EDUCA	29.58	S. R.	PWC	30.8	S. R.	PWC	30.05	S. R.	PWC
SAO MARTINHO	28.27	S. R.	EY	27.7	S. R.	EY	28.17	S. R.	EY
SUL AMERICA	29.14	S. R.	Deloitte	29	S. R.	Deloitte	29.1	S. R.	Deloitte
SUZANO PAPEL	30.13	S. R.	KPMG	32.1	S. R.	KPMG	29.48	S. R.	PWC
TAESA	28.88	S. R.	Deloitte	30.3	S. R.	Deloitte	28.84	S. R.	EY
AES TIETE E	30.27	S. R.	EY	28.9	S. R.	EY	28.83	S. R.	EY
TIM PART S/A	26.82	S. R.	Baker Tilly	28.5	S. R.	BDO BR	29	S. R.	BDO BR
TOTVS	28.13	S. R.	PWC	29.4	S. R.	PWC	29.76	S. R.	EY
TRAN PAULIST	26.46	S. R.	Grant Thornton	26.1	S. R.	EY	27.2	S. R.	EY
ULTRAPAR	29.77	S. R.	Deloitte	30	S. R.	Deloitte	30.64	S. R.	KPMG
USIMINAS	32.28	S. R.	KPMG	32.9	S. R.	KPMG	29.06	S. R.	PWC
VALE	25.36	S. R.	KPMG	31	S. R.	KPMG	31.46	S. R.	KPMG
TELEF BRASIL	28.09	S. R.	EY	30.1	S. R.	EY	29.59	S. R.	PWC
VALID	29	S. R.	Deloitte	28.1	S. R.	Deloitte	28.84	S. R.	EY
VIAVAREJO	28.31	S. R.	Deloitte	28.4	S. R.	Deloitte	30.29	S. R.	Deloitte
WEG	28.82	S. R.	KPMG	30.3	S. R.	KPMG	30.45	S. R.	KPMG
WIZ S.A.	28.02	S. R.	PWC	29.1	S. R.	PWC	28.66	S. R.	PWC

Fonte: Dados da pesquisa. *S. R. (Sem Ressalva), C. R. (Com Ressalva).

A empresa LIGHT S/A foi a que apresentou o menor grau de complexidade de todas as empresas no ano de 2015. Entretanto, o grau de complexidade que já era alto no ano de 2015 (41% acima do considerado informação complexa) aumentou ainda mais no ano de 2017, isto é, o percentual foi para 47%. A empresa que apresentou o maior grau de complexidade no ano de 2015 foi a B2W DIGITAL com um relatório aproximadamente 147% de grau de complexidade acima do que é considerado informações complexas (15 graus). Essa empresa também fez reapresentação de relatos financeiros no ano de 2015 cujo motivo da reapresentação foi “Melhor apresentação das Notas Explicativas e Quadros”. Porém, tanto o primeiro relatório quanto o reapresentado apresentaram grau de complexidade aproximadamente 37 pontos. Apesar desse percentual ter reduzido para aproximadamente 111% de 2015 para 2017, o mesmo ainda é considerado alto. Também cabe destacar que a empresa B2W DIGITAL fez rodízio de empresa de auditoria no ano de 2015 que era auditada pela PWC e passou a ser auditada pela KPMG nos anos de 2016 e 2017. Talvez fosse importante investigar se nesse momento de transição (rodízio) havia alguma informação nos parágrafos de ênfase no ano de 2015 que foi atendida pela empresa auditada e que foi observada e validada pela nova empresa de auditoria que possa ter contribuído para a diminuição do grau de complexidade.

De acordo com a Tabela 2 percebe-se que a empresa de auditoria KPMG apresentou um relatório de auditoria com um grau de legibilidade 49% acima do nível considerado como informação complexa (15 graus) no ano de 2015. Esse percentual aumentou no ano (2016) das principais alterações nos relatórios do auditor independente quando da adoção obrigatória das NBCs TA 570, 700, 701, 705 e 706. Além disso, esse grau de complexidade ficou ainda maior no ano de 2017, ano subsequente a adoção chegando a 51%. Os resultados também não permitiram verificar se havia uma relação entre o tipo de parecer com o grau de legibilidade dos relatórios do auditor, pois menos de 1,2% dos 273 relatórios analisados foram identificados com o tipo de parecer com ressalva.

Tabela 2: Médias de Legibilidade por ano e por Empresas de Auditoria

Empresas de auditoria	Média FOG Ano		
	2015	2016	2017
Deloitte	29.27	29.12	29.58

KPMG	28.98	30.40	30.52
PWC	28.95	28.6	28.55
EY	28.17	28.28	28.76
Grant Thornton	26.46	27.87	29.57
BDO BR	28.28	31.00	28.06
Baker Tilly	28.58	0	0
Todas	28.38	25.04	25.00

Fonte: Dados da pesquisa.

Além disso, destaca-se que a média de todas as empresas tiveram uma redução de 48% para 40% no grau de complexidade tanto no ano de 2016 como em 2017. Entretanto, as empresas Deloitte e EY foram as únicas empresas que não tiveram alterações bruscas no seu grau de legibilidade. Apesar disso, cabe destacar que todas as empresas apresentaram grau de complexidade superior ao considerado “nível complexo de entendimento” da informação divulgada (15 pontos). Analisando de forma mais generalista poderia se inferir que, no geral, todas as empresas de auditoria apresentaram relatórios de auditoria mais complexos tanto antes quanto depois da adoção das normas. É possível que uma análise mais profunda pudesse identificar se as características de exigências de cada norma foi o fator de alteração do grau de complexidade ou se simplesmente há informações mais complexas como forma de elevar o grau de compressão das informações nos relatórios. Sendo assim, em ambos os sentidos a mudança dos relatórios pode até ter melhorado ou simplificado alguns pontos. Entretanto, as informações ficaram mais difíceis de serem lidas.

Na Figura 1 é apresentado os níveis de distribuição do grau de legibilidade por níveis de governança. No histograma “0” estão as empresas com os papéis mais líquidos da carteira IBRX-100, mas que não possuem nível de governança. No histograma “1” estão as empresas que estão no Nível 1 de Governança Corporativa. No histograma “2” estão as empresas que pertencem ao Nível 2 de Governança Corporativa e por fim, no histograma 3 estão as empresas que pertencem ao Nível de Governança Corporativa Novo Mercado.

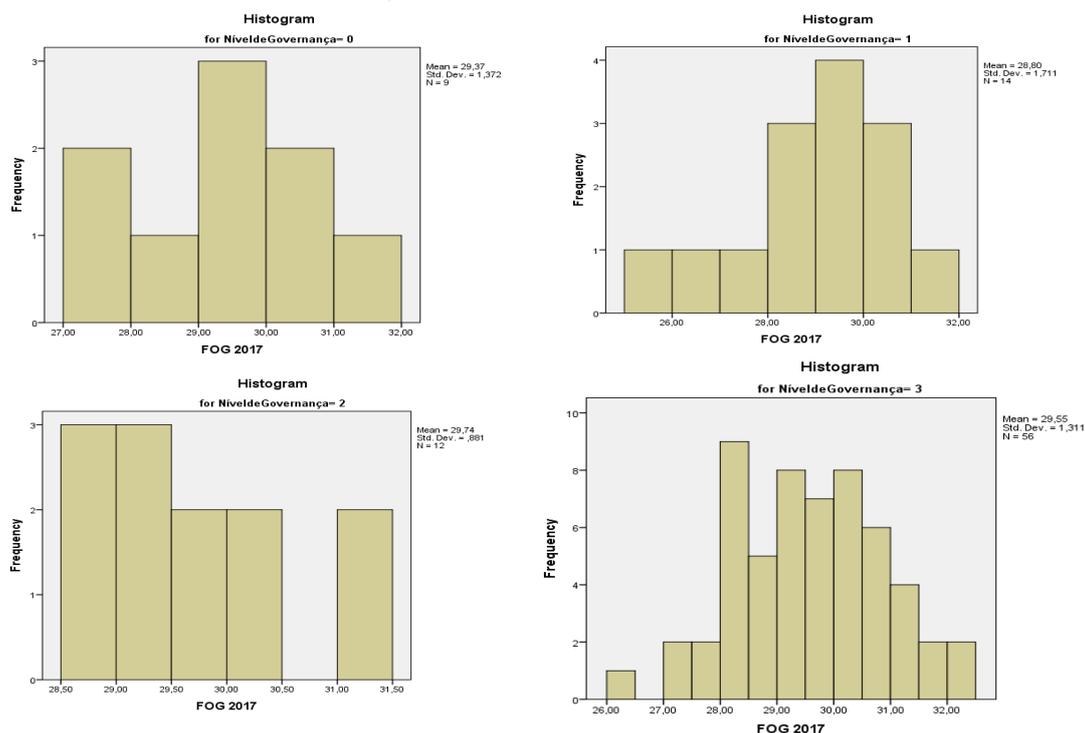


Figura 1: Histogramas de distribuição dos FOGs por níveis de governança corporativa
 Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme a Figura 1 percebe-se que o nível de variação do índice FOG ocorreu nos 3 níveis de governança e naquelas empresas que não estão em nível de governança nenhum. Entretanto, observa-se que no Nível 2 de Governança o índice de legibilidade está mais próximo de uma distribuição das empresas sem nível de governança. Quanto o Nível 1 de Governança, o índice de legibilidade se concentra mais à direita enquanto que no nível Novo Mercado essa distribuição tende a centralidade.

Em relação a normalidade dos dados, na Figura 1 (Gráficos QQ) mostra o teste dos

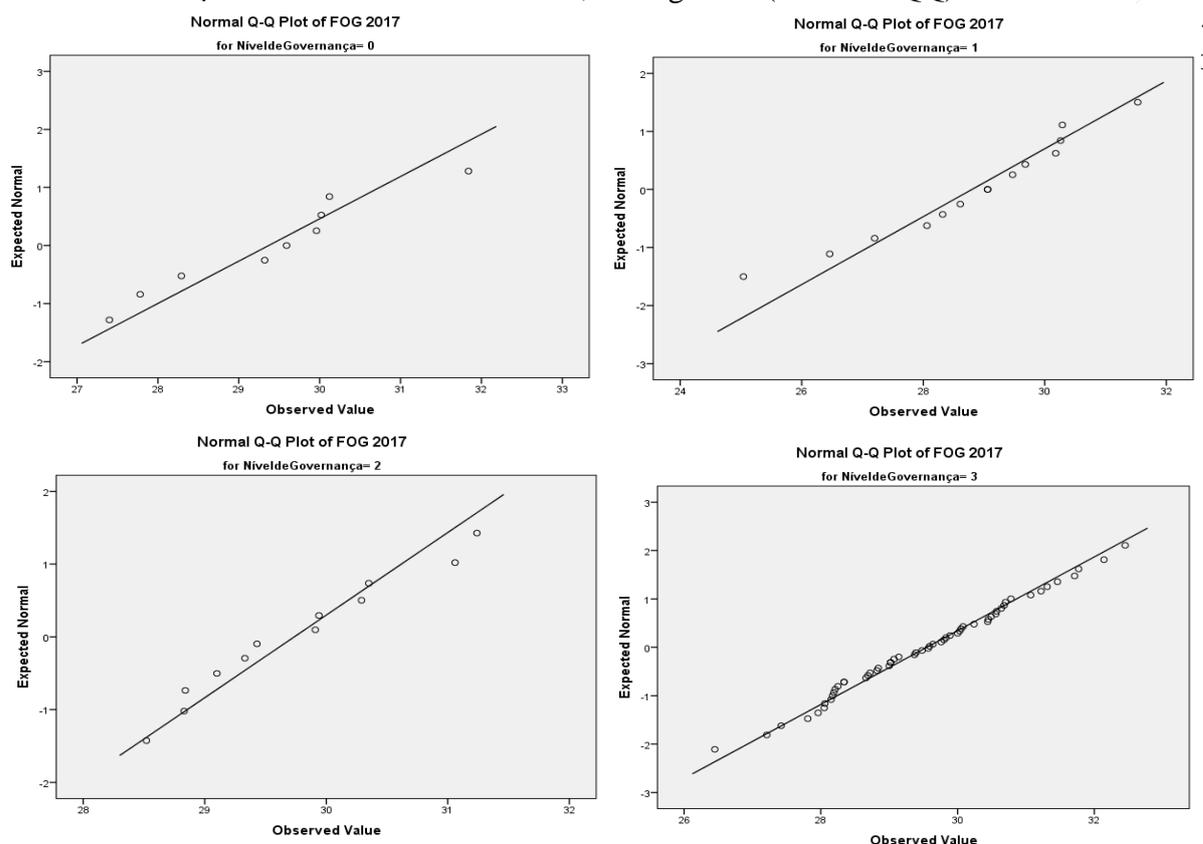


Figura 2: Distribuição da normalidade dos FOGs
 Fonte: Dados da pesquisa.

Para a variável FOG, observa-se a partir da Figura 1 (gráficos Q-Q) que não se pode afirmar que os dados seguem uma distribuição normal, uma vez que, existe uma variação da calda em referência a linha de que simula a distribuição normal para a distribuição do índice FOG em grupos de empresas sem governança corporativa e empresas pertencentes aos níveis 1 e 2 de governança corporativa. Entretanto, conforme o Q-Q no nível de Novo Mercado há uma aproximação da calda de referência que simula a normalidade dos índices FOGs nesse nível de governança.

Na Tabela 3 está representado o percentual de participação de cada empresa com e sem nível de governança. Assim, observa-se que mais de 50% das empresas com os papéis mais líquidos que pertencem a Carteira do IBRx-100 estão vinculadas ao Nível de Governança Novo Mercado. Apesar disso, a média dos índices de legibilidade variaram de forma muito próxima entre as empresas com e sem nível de governança, ou seja, as empresas sem nível de governança apresentaram uma média de índice de legibilidade de 29,37. As empresas do nível 1 de

governança apresentaram uma média de índice FOG de 28,80. As empresas com nível de governança nível 2 tiveram uma média de 29,73 no índice de legibilidade e, por fim, as empresas do novo mercado apresentaram uma média de índice FOG de 29,55.

Tabela 3: Distribuição das empresas por nível de governança

Nível de Governança		Cases					
		Valid		Missing		Total	
		N	Percent	N	Percent	N	Percent
FOG 2017	0	9	9,89%	0	0,0%	9	100,0%
	1	14	15,38%	0	0,0%	14	100,0%
	2	12	13,19%	0	0,0%	12	100,0%
	3	56	61,54%	0	0,0%	56	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa.

Diante disso, a princípio não é possível afirmar que empresas com mais atributos de governança corporativa em função de seus níveis apresentam informações menos complexas e, portanto, “menos difíceis” de serem compreendidas.

Na Figura 3 (*boxplot* dos anos de 2015 a 2017) está disposto o diagrama que representa a posição, dispersão, simetria, caudas e valores discrepantes (*outliers*) do conjunto dos 273 FOGs analisados por ano.

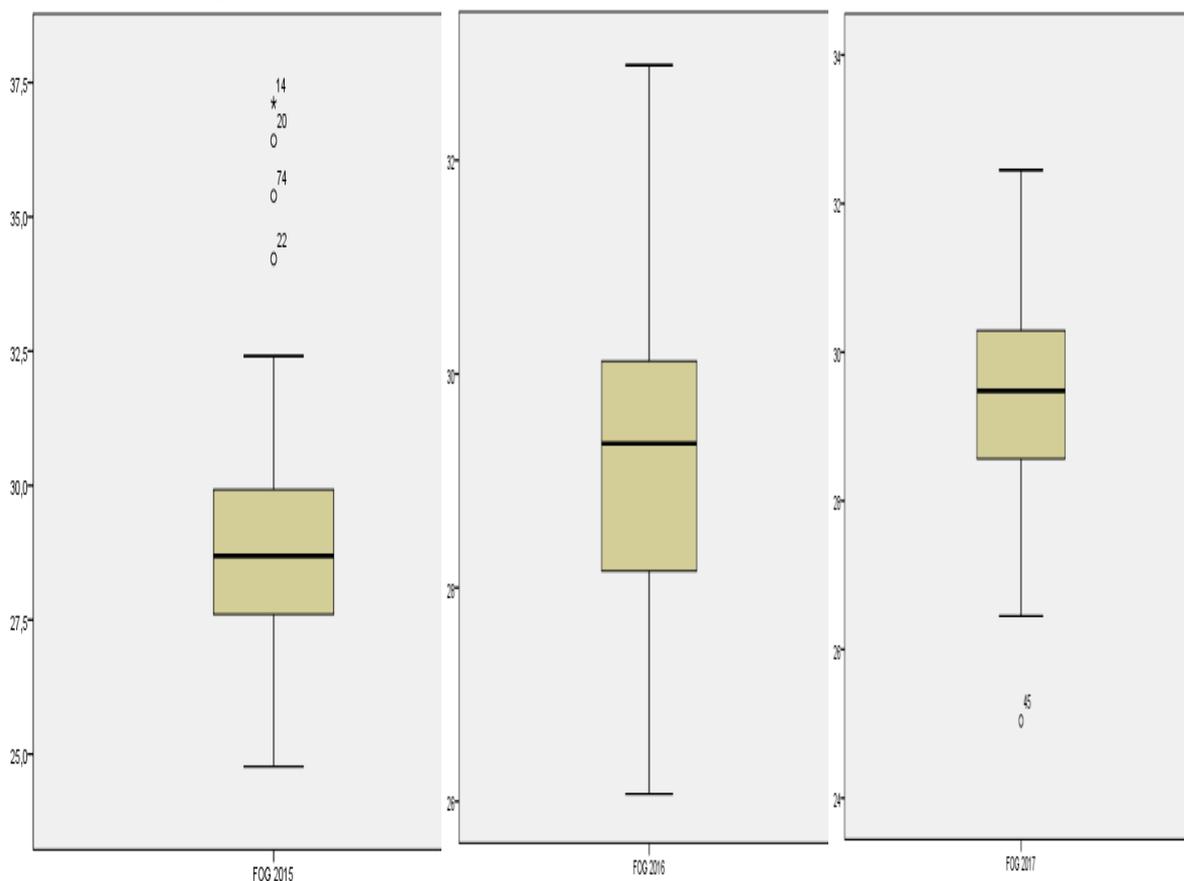


Figura 3: *Boxplot*.

Fonte: Dados da Pesquisa.

O ano de 2015 foi o que mais apresentou discrepância de índice de legibilidade. Em relação a simetria dos FOGs no ano de 2015 a linha mediana do segundo quartil esteve muito

próxima do centro do *boxplot*. Entretanto, no ano de 2017 a simetria dos FOGs foi ainda maior, ou seja, aquela diferença (*outliers*) observada no ano anterior a mudança das normas (2015) basicamente desaparece, isto é, o perfil do grau de legibilidade ficou muito mais simétrico no ano de 2017 (ano posterior a mudança da normas), demonstrando que apesar do grau de complexidade ainda ser alto, há menor discrepância entre os relatórios apresentados pelas empresas de auditoria. Assim, é razoável que em nível de divulgação de informações padronizadas a mudança nas normas dos relatórios tem alcançado o seu propósito. Nesse sentido, cabe destacar que a diferença maior no intervalo interquartil se deu apenas no ano de 2016. Nesse ano também não se observou outliers interferindo nessa tendência. Tal resultado pode ser explicado em função dos ajustes necessários feitos pelas empresas de auditoria em seus relatórios de auditoria já que as mudanças nas normas para elaboração do novo relatório passaram a vigorar em 2016.

Por fim, foi realizado um teste estatístico de correlação de Spearman para verificar se existe correlação entre o grau de legibilidade dos relatórios do auditor independente e o fato de as empresas pertencerem ou não a algum nível de governança corporativa, ou seja, medir a força de associação entre essas variáveis. Para a realização desse teste as empresas que não possuíam nível de governança receberam “0” enquanto que as empresas com níveis 1 e 2 de governança e novo mercado receberam “1”.

Tabela 5: Estimativas de correlação de Spearman

		Peso Estrato
	Coeficiente de Correlação	0,777
FOG	Valor-p	0,030
	N	91

Fonte: Dados da Pesquisa.

Segundo Fávero e Beltrane (2017) o coeficiente de correlação de Spearman mede a força de associação entre variáveis. Como o coeficiente de correlação de Spearman (ρ) foi de 0,777 pode-se entender que existe uma correlação positiva e com magnitude moderada entre as variáveis grau de legibilidade com o fato de as empresas pertencerem à níveis de governança corporativa.

5 Conclusões e Recomendações de Pesquisa

O presente estudo teve como objetivo analisar a variação do grau de legibilidade dos relatórios de auditor independente dos anos entre 2015 e 2017, abrangendo assim as mudanças adotadas no novo modelo de relatório, em 2016. Portanto, foram analisados os pareceres das empresas mais negociadas da BM&FBovespa (IBRx-100), do segmento Novo Mercado.

É importante notar que o nível de legibilidade entre esses anos, mesmo com a mudança, se manteve altos em relação ao nível considerado "compreensível" e desta forma mostrou que esta mudança pouco influenciou positivamente no grau de legibilidade do relatório. Na Vale S.A., por exemplo, os índices de legibilidade aumentaram consideravelmente com a adoção da mudança em 2016, e tornou a crescer em 2017. Nas empresas que apresentaram uma diminuição neste índice, esta variação, mesmo que positiva (contribuindo para uma melhor compreensão do documento), ainda esteve acima do nível ideal do índice de legibilidade.

Levando em consideração a relevância da legibilidade da informação financeira, destacada durante todo este estudo, os resultados obtidos pela pesquisa podem mostrar desde uma maior dificuldade em se investir no Brasil, levando em consideração os investidores pequenos, pela falta de compreensão da informação até mesmo a tomadas de decisões menos conscientes por parte destes investidores.

Esta pesquisa teve como limitação uma análise mais generalista do grau de legibilidade e como ele foi afetado pelas novas mudanças nas normas do relatório do auditor independente.

Assim, futuras pesquisas poderiam examinar mais a fundo a alteração do grau de legibilidade por tópicos específicos, ou seja, como o objetivo do novo relatório do auditor é que o auditor apresente maiores informações, sendo elas mais claras e objetivas para facilitar a compreensão dos usuários internos e externos, seria muito útil verificar como o grau de legibilidade foi afetado em cada uma das principais alterações (partes do relatório do auditor), a saber: NBC TA 570 (responsabilidade do auditor de encontrar evidências suficientes para comprovar que a empresa utiliza a base contábil de continuidade operacional); NBC TA 700 (a opinião do auditor, que passa a ser publicada no início do relatório, devendo ser clara e objetiva); NBC TA 701 (a responsabilidade do auditor de comunicar os principais assuntos de auditoria no relatório, logo após a opinião, deixando mais informativo); NBC TA 705 (modificações que a opinião do auditor pode apresentar, sendo elas: opinião limpa, com ressalva ou adversa, o auditor pode também se abster de opinar); e NBC TA 706 (permitir ao auditor escrever Parágrafos de Ênfase no relatório para chamar a atenção para fatos que, segundo seu julgamento, sejam relevantes).

Referências

BAKER, E., KARE, D. D. Relationship between annual report readability and corporate financial performance. *Management Research News*, v. 15, n. 1, p. 1-4. 1992.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução CFC nº 1.231/09**. NBC TA 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Disponível em:

<http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2016/NBCTA700>.

COURTIS, J.K. (1995), “Readability of annual reports: Western versus Asian evidence”, **Accounting, Auditing and Accountability Journal**, Vol. 8 No. 2, pp. 4-17.

CURTO, P. S. L. **Classificador de Textos para o Ensino de Português como Segunda Língua**. 2014. 132 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal, 2014.

Demonstrações financeiras Exercício de 2013. O aperfeiçoamento das regras contábeis brasileiras. Disponível em:

https://www.iasplus.com/en/publications/brazil/other/guia2013/at_download/file/Guia%202013.pdf Acesso em: 18 de jul. de 2017.

FAVERO, L. P.; BELFIORE, P.; TAKAMATSU, R. T.; SUZART, J. Métodos Quantitativos com Stata: Procedimentos, Rotinas e Análise de Resultados. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

FAKHFAKH, M. The readability of international illustration of auditor’s report: Na advanced reflection on the compromise between normative principles and linguistic requirements. **Journal of Economics, Finance and Administrative Science**, v. 20, n. 38, p. 21-29, 2015.

IAASB divulga proposta para novo relatório do auditor. IBRACON. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=1313>. Acesso em: 18 de jul. 2017.

LEHAVY, R.; LI, F.; MERKLEY, K. (2011). The Effect of Annual Report Readability on Analyst Following and the Properties of Their Earnings Forecasts. **The Accounting Review**. Vol. 86, No. 3 pp. 1087–1115.

LI, F. Annual Report Readability, Current Earnings, and Persistence. **Journal of Accounting and Economics**.v. 45, p. 221-247, 2008.

LOUGHRAN, Tim, MCDONALD, Bill. Textual Analysis in Accounting and Finance: A Survey. *Journal of Accounting Research*. U.S.A. p. 1-44. Março, 2016.

LO, K.; RAMOS, F.; ROGO, R. Earnings Management and Annual Report Readability. **Journal of Accounting and Economics**, v. 63, n. 1, p. 1-25, 2017.

Normas do Novo Relatório do Auditor Independente. CFC. Disponível em: <http://cfc.org.br/noticias/normas-do-novo-relatorio-do-auditor-independente-sao-publicadas-pelo-cfc/>. Acesso em: 20 de jul. 2017

BM&FBOVESPA. **Seguimentos de listagem:** Novo Mercado. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/listagem/acoes/segmentos-de-listagem/novo-mercado> Acesso em: 15 de dez. de 2017.

DE SOUZA, M. K. P.; MARQUES, V. G. Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do IBOVESPA. In: CONGRESSO UFU DE CONTABILIDADE, 2., 2017, Uberlândia. **Anais eletrônicos...** Uberlândia: UFU, 2017.

MILLER, Brian P. The Effects of Reporting Complexity on Small and Large Investor Trading. 2010. 47 p. Dissertação - Department of Accounting - Kelly School of Business - Indiana University, 2010.

MIRANDA, I. A.; REINA, D.; LEMES, S. Grau de legibilidade dos relatórios financeiros em empresas do novo mercado. In: XVIII USP International Conference in Accounting: Moving Accounting Forward. Anais...2018, São Paulo.

PATROCINIO, E. A.; COUTINHO, R. S.; REINA, D. R. M.; REINA, D. Pareceres de auditoria nas empresas do novo mercado: principais motivos de ressalvas e de parágrafos de ênfase. In: CONGRESSO UFU DE CONTABILIDADE, 2., 2017, Uberlândia. **Anais eletrônicos...** Uberlândia: UFU, 2017.

PORTO, J. S. et al. Legibilidade de artigos de um periódico nacional na área do melhoramento vegetal. *Cultivando o Saber*, v. 7, n. 2, p. 205-211, 2014.

RENNEKAMP, Kristina. Processing Fluency and Investors Reactions to Disclosure Readability. *Journal of Accounting Research*, v. n. 50 p. 1319-1354, 2012.

SILVA, W. et al. Custo da Complexidade Informacional e Legibilidade dos Relatórios de Auditoria. In: Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC. 2017.

Silva, C. A. T., & Fernandes, J. L. T. (2009). Legibilidade dos fatos relevantes no Brasil. *RAC-Electronica*, 3(1), 142-159.